

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Assembleia Geral de **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal** para o próximo triênio (**2021/2024**) e deliberação de outros assuntos.

A Diretoria do **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO PROCESSUAL - IPDP**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **primeira convocação** no dia **28 (vinte e oito)** do **mês de abril de dois mil e vinte e um, em primeira convocação, às 18h00 (dezoito horas)**, com a presença de metade mais um dos associados e, em **segunda convocação, às 18h15 (dezoito horas e quinze minutos)**, com o número de associados presentes, a ser realizada por meio remoto (online, na forma prevista no § 4º do art. 25 do Estatuto Social), por meio de **link** a ser encaminhado aos associados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da Assembleia Geral, nos emails cadastrados, para que os associados deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

ELEIÇÃO

a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal (triênio de **abril/2021/abril de 2024**).

As inscrições das candidaturas para quaisquer dos cargos deve ser feita previamente por meio do e-mail: **diretoria@direitoprocessual.org**.

OUTROS ASSUNTOS:

- b)** Homologação de novas propostas de filiação;
- c)** Aprovação das ações, mandato e administração da Diretoria;
- d)** Apresentação, análise e aprovação dos documentos e da movimentação financeira dos anos anteriores;
- e)** Publicação da 2ª Edição do Código de Processo Civil Comentado;
- f)** Realização de Congresso Internacional online a respeito do Projeto do Código Processual Constitucional;
- g)** Outros assuntos de interesse dos associados.

Estão convidados a participar desta Assembleia, com direito a voz, qualquer pessoa, entidade civil ou órgãos governamentais que tenham interesse nos assuntos versados por esta Associação, ficando ressalvado que "as deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes" (§ 1º do art. 25 do Estatuto Social), "sendo vedada a participação e o voto de qualquer associado por procuração" (§ 2º do art. 25 do Estatuto Social).

Ponta Grossa, 06 de abril de 2021.